PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando às necessidades temporárias de excepcional interesse público, visa à contratação de pessoal **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Médico - Ginecologista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) servidores efetivos, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado e divulgado no site oficial do Município, www.floresdacunha.rs.gov.br, bem como afixado no quadro mural da Prefeitura.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro mural da Prefeitura e divulgado no site oficial do Município.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

a) Análise de currículos dos candidatos para o desempenho da função de **Médico – Ginecologista**

1.7 As contratações temporárias serão pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogável uma vez por igual período, ou conforme disposições na Lei Municipal 3.734/2026, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flores da Cunha – Lei Complementar nº 095/2013,

1.8 A remuneração mensal estabelecida para a função e respectiva carga horária, é a seguinte:

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Médico - Ginecologista	20 horas/semanais	12	R$ 10.063,14

*Cadastro Reserva.

** Possui Vale Alimentação no valor de R$ 900,00, Auxílio de Combustível de R$ 250,00 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÕES:

I – Atividades Clínicas Gerais

Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução clínica dos pacientes. Atender em consultórios, ambulatórios, unidades básicas de saúde e demais serviços vinculados ao Município. Solicitar e interpretar exames complementares necessários à definição diagnóstica. Elaborar atestados, relatórios e laudos médicos. Executar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva. Encaminhar pacientes a outros serviços e especialidades, quando necessário, garantindo a continuidade do cuidado. Participar de juntas médicas, perícias e avaliações funcionais, quando designado. Cumprir protocolos clínicos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Saúde e pelos órgãos de controle do SUS.

II – Atividades de Saúde Pública

Planejar, supervisionar e avaliar programas e campanhas de saúde pública. Participar de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Emitir pareceres técnicos e relatórios referentes à sua área de atuação. Colaborar com programas de controle de doenças endêmicas e epidemias. Promover e participar de campanhas de vacinação, educação em saúde e prevenção de agravos. Contribuir para a formação e aperfeiçoamento de equipes multiprofissionais. Participar de reuniões técnicas e de planejamento das ações de saúde. Acompanhar indicadores de saúde e propor medidas para melhoria da qualidade da atenção.

III – Estratégia de Saúde da Família

Executar ações de vigilância em saúde, prevenção de agravos e acompanhamento de condições crônicas. Participar de ações de atenção domiciliar e visitas residenciais, quando indicado pela equipe. Participar da organização e execução de campanhas e programas de saúde pública (vacinação, controle de endemias, rastreamento, entre outros). Promover ações de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado. Participar de reuniões da equipe multiprofissional, contribuindo com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da ESF. Coordenar e supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais sob sua responsabilidade técnica. Avaliar e acompanhar indicadores de saúde da população adscrita, propondo estratégias de melhoria da qualidade da atenção. Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária no território de abrangência. Conduzir veículo oficial, quando necessário ao desempenho de suas funções externas, desde que

devidamente autorizado e habilitado. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flores da Cunha – Lei Complementar nº 095/2013, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de 27 de novembro de 2026 a 8 janeiro de 2027, no seguinte horário:

- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**

- Tarde: das **13:30h às 15:30h**

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Médico ESF.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. PRÉ-REQUISITOS:

Função	Habilitação Mínima
Médico - Ginecologista	Curso superior completo em Medicina. Registro de Qualificação de Especialista (RQE), e registro a ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Carteira Nacional de Habilitação: categoria "B" (ou superior) válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os documentos dentro de um envelope **LACRADO.** Na parte externa do envelope deverá constar: ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III.

a) Ficha de inscrição original, disponibilizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** ou no site oficial do Município (www.floresdacunha.rs.gov.br) devidamente **preenchida e assinada**.

b) Cópia de documento de identidade oficial.

c) Cópia da certidão de quitação com a justiça eleitoral **(www.tre-rs.gov.br)**, **não** será aceito comprovante de votação.

d) Cópia do Certificado de dispensa do serviço militar (para homens).

e) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de **cópia** dos títulos (Diplomas, Carteira de Trabalho, Certidões - frente e verso quando for o caso) que comprovem as informações contidas no currículo, devidamente **preenchido e assinado**.

f) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso e registro de qualificação e especialista (RQE), para o cargo de Médico com especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

g) A falta de algum dos documentos elencados, configura na desclassificação do certame.

h) Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no quadro mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital. **O não encaminhamento do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, eliminará automaticamente o candidato.**

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 90 (noventa) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem crescente de classificação e será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Nº	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	1 un.	30	30
Mestrado	1 un.	20	20

Pós-Graduação (*latu sensu*)	2 un.	10	20
Cursos especializados na área de atualização da função com duração mínima de 8 horas e máximo de 20 horas, com expedição máxima de 5 anos.	4 un.	1	4
Cursos especializados na área de atualização da função com duração mínima de 21 horas e máximo de 40 horas, com expedição máxima de 5 anos.	4 un.	2	8
Cursos especializados na área de atualização da função com duração acima de 41 horas, com expedição máxima de 5 anos.	4 un.	3	12
Publicações na área, seminários, congressos e afins com duração de no mínimo 8 horas, com expedição máxima de 5 anos.	3 un.	2	6
Experiência comprovada na área pretendida. 1 ponto por mês comprovado.	30 un.	1	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1 A pontuação da escolaridade não será somada de um nível para outro. Será considerado somente a pontuação referente ao último nível de ensino que o candidato apresentar o comprovante.

7.2 Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a soma total das notas resultantes da análise do currículo, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Os recursos não serão aceitos como meio de entrega para documentação faltante.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à soma das notas recebidas na análise dos currículos, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

b) Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos

interessados, os quais serão convocados por edital, assegurando a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, desde que haja esgotado a chamada dos candidatos em banca e aprovados em concurso público, será convocado o 1º (primeiro) colocado no Processo Seletivo Simplificado e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos para, no prazo de 15 (quinze) dias tomar posse e 5 (cinco) dias para exercício, a critério da Administração. Deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos;

e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

f) apresentar declaração de bens e renda conforme modelo disponibilizado pelo Município.

g) não registrar antecedentes criminais, estando em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) entregar uma foto 3x4, cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP e comprovante de residência;

i) preencher os requisitos previstos para o cargo, descritos no item 4.1 e 4.2 deste Edital; apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu;

j) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

k) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

l) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

m) não ser aposentado por invalidez.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente. O candidato convocado pelo Município de Flores da Cunha, que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, poderá optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados e será reposicionado, fato que deverá ser requerido por escrito para segunda convocação. Somente serão convocados os candidatos para a segunda chamada, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados somente nos casos em

que os candidatos aprovados em concurso público, e que se encontram em banca, não manifestem interesse em assumir os cargos temporários.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Função desempenhada:_____

Data de admissão:_____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada:_____

Data de admissão:_____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada:_____

Data de admissão:_____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada:_____

Data de admissão:_____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada:_____

Data de admissão:_____ Data da demissão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Flores da Cunha, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato
(obrigatório assinatura)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Abertura das Inscrições	27/11/2026 a 8/01/2027
Publicação dos Inscritos	12/01/2027
Recurso da não homologação das inscrições	13/01/2027
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/01/2027
Julgamento do Recurso pelo Prefeito / Publicação da relação final de inscritos	15/01/2027
Análise dos currículos	18 e 19/01/2027
Publicação do resultado preliminar	20/01/2027
Recurso do resultado preliminar	21/01/2027
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/01/2027
Aplicação do critério de desempate	25/01/2027
Publicação da relação final de inscritos com resultado final	26/01/2027
TOTAL	-x-

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Nome:_____

Cargo: **Médico - Ginecologista**

Data:_____/_____/_____

Telefone:_____

Endereço:_____

CEP:_____

Email: _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, considerando às necessidades temporárias de excepcional interesse público, visa à contratação de pessoal **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Médico - Ginecologista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011,

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Médico - Ginecologista	20 horas/semanais	12	R$ 10.063,14

*Cadastro Reserva.

** Possui Vale Alimentação no valor de R$ 900,00, Auxílio de Combustível de R$ 250,00 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de 27 de novembro de 2026 a 8 janeiro de 2027, no seguinte horário:

- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**

- Tarde: das 13:30h às 15:30h

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Médico – Ginecologista.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em exercício